



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa **MITRA DIOCESANA DE LAGES – PAROQUIA SÃO SEBASTIÃO – CNPJ 84.950.633/0001-50**, mediante processo de inexigibilidade de licitação, referente ao objeto: **LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL Pe. ANTONIO TRIVELLIN, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** de forma a atender o Inciso VIII do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 12 de junho de 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito